

Lei nº 203/60

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados a auxílio da festa de São Miguel Arcanjo, na localidade de São Miguel do Bemindiba deste Município, a realizar-se a 29 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º Essa importância será paga mediante recibo firmado pelo O. Vigário daquela Paróquia, ou ao presidente da Comissão dos ditos festejos.

Art. 3º Essa verba será paga com recursos provenientes do passível excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Agosto de 1960

José Roberto P. P.
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Baciana Eliza de Oliveira